

22 anos

Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 11 de fevereiro de 2022

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO



DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de filmagem, gravação e disponibilização ao vivo (áudio e vídeo), via internet, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Brumado

Vistos etc...

Na sessão pública de abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial n.º 05/2022, realizada em 04/03/2022, foi declarado que a empresa **BRAULINO BRITO NETO 78454522549**, restou vencedora do Certame por ofertar o menor preço para execução dos serviços licitados, qual seja o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), bem como atender aos requisitos habilitatórios exigidos no edital. Contra a decisão, a licitante concorrente **EDEVALDO JOSÉ SANTANA** manifestou interesse recursal apresentado, em síntese, os motivos do recurso. Naquela assentada, foi concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a licitante recorrente apresentar, nos termos do instrumento convocatório, as razões recursais. Mesmo cientificada de tal direito, a licitante **EDEVALDO JOSÉ SANTANA NÃO** apresentou suas razões recursais, conforme certidão do setor de protocolos desta Casa Legislativa, anexada aos autos licitatórios. O item 17.1 do edital assim prescreve:

"17.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, tal ser decisão proferida no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, sob pena de responsabilidade. O referido recurso deverá ser encaminhado à Equipe de Apoio no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no horário de 8:00 às 14:00 horas."

Assim, não tendo apresentado formalmente suas razões recursais, verifica-se a superveniência da DECADÊNCIA do direito recursal da licitante recorrente, tornando-se DEFINITIVA a decisão exarada pela Comissão Julgadora nos autos do Pregão Presencial n.º 05/2022, mantendo-se vitoriosa no Certame a empresa **BRAULINO BRITO NETO 78454522549**.

Isto posto, encaminha-se a pasta licitatória à autoridade superior para ulteriores atos licitatórios. Autue-se. Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Brumado, em 11 de março de 2022.

FLÁVIA CAIRES MEIRA
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3519/2022, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção no plenário e em setores do edifício-sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Favorecido: ADRIANO DOS SANTOS SILVA 832263971-68
CNPJ: 35.885.988/0001-06

Valor Total: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2022.

Gleide Cajaíba Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 3519/2022

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção no plenário e em setores do edifício-sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Favorecido: ADRIANO DOS SANTOS SILVA 832263971-68
CNPJ: 35.885.988/0001-06
ENDEREÇO: Rua H (Lot JD Valeria), 38, Jatobá, CEP 45.066-124, Vitória da Conquista-Bahia
Valor Total: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2022.

Luis Carlos Batista
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

RESULTADO DE RECURSO e CONVOCAÇÃO À SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista o RECURSO interposto pela licitante ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ:08.239.458/0001-00), referente à Tomada de Preços nº 010/2021 que tem por objeto a Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Construção de Praça da Creche Casulo no Município, cuja sessão pública foi realizada no dia 14/01/2022, às 09:30h, conforme Parecer Jurídico, Relatório Técnico do Engenheiro Civil do Município e decisões iniciais da Comissão Permanente da Licitação, decide:

a) Pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelas licitantes DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.366.233/0001-29); ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 08.239.458/0001-00) e JC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ: 15.328.570/0001-82), mantendo-se a decisão inicial do Comissão Permanente de Licitação-CPL que às declarou inabilitadas.

b) CONVOCAR, as licitantes para participar de sessão pública de licitação a realizar-se no dia 18/02/2022, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de abertura e julgamento do conteúdo dos envelopes de proposta de preços das licitantes declaradas habilitadas;

c) Determinar a divulgação desta decisão no site do Diário Oficial do Município. Informações na Sede da Prefeitura e através do Fone: 77 - 3437-2939. Belo Campo-Ba, 10/02/2022. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame, no dia 23.02.2022 às 09:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 - Centro. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal/>. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 11/02/2022

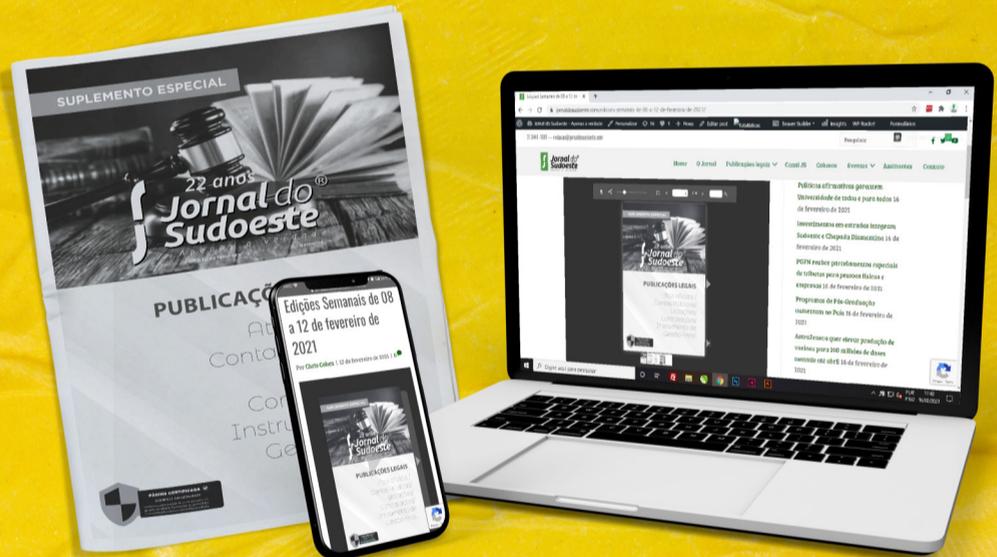


PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- LICITAÇÃO
- CONTAS PÚBLICAS
- EDITAIS
- BALANÇOS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
- CONVOCAÇÃO
- AVISOS

(71) 3441-7081

(71) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>